



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 037/2022 – PROCESSO ADM. Nº 0159/2022 - GAJ

Quarto Aditivo ao Termo de Contrato nº. 037/2022

Contratada: LDN EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: Supressão de valor correspondente a 0,0258% do valor do Contrato atual, devido a reprogramação dos itens da planilha de custos da Contratada, conforme folhas 638 a 653 anexada nos autos do Processo Administrativo nº 0159/2022, referente substituições de rede água potável e coletora de esgoto sanitário, na rua 33, Bairro Vila Cecilia, Volta Redonda/RJ, sendo 1.674,00 metros de rede água potável PVC DEFºFº diâmetro 150 mm e 246,00 metros de rede coletora de esgoto sanitário PVC NBR 7362, diâmetro 200 mm.

Solicitante: Gerência Técnica – GTE

Processo Administrativo nº. 0159/2021

LDN EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 32.504.706/0001-87
Rua Lucas Evangelista nº 643
Aterrado - Volta Redonda - RJ
Cidade: Volta Redonda - RJ
CEP: 27215-630
Cidade: Volta Redonda - RJ
Cidade: Volta Redonda - RJ



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 037/2022 – PROCESSO ADM. Nº 0159/2022 - GAJ

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 037/2022

ÍNDICE

CLÁUSULAS / TÍTULOS

1º. DO OBJETO

2º. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3º. DA VIGÊNCIA

4º DO VALOR DA SUPRESSÃO

5º. DA PUBLICAÇÃO

6º. DA RATIFICAÇÃO

RELEVAMENTOS E
RECEBIMENTOS EIRELI
CNPJ: 32.504.706/0001-87
Assinatura Administrativa
Volta Redonda, RJ, 27215-630



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 037/2022 – PROCESSO ADM. Nº 0159/2022 - GAJ

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 037/2022

Quarto Aditivo ao Termo de Contrato nº 037/2022, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa, **LDN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, O presente Termo tem por objeto a **Supressão de valor correspondente a 0,0258% do valor do Contrato atual, devido a reprogramação dos itens da planilha de custos da Contratada**, referente, substituições de rede água potável e coletora de esgoto sanitário, na rua 33, Bairro Vila Cecilia, Volta Redonda/RJ, sendo 1.674,00 metros de rede água potável PVC DEF^oF^o diâmetro 150 mm e 246,00 metros de rede coletora de esgoto sanitário PVC NBR 7362, diâmetro 200 mm de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato no âmbito do SAAE/VR.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista nº 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Paulo Cezar de Souza, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ nº 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade nº 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa, **LDN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita na Rua Saulo Ramos, nº 1215 – Lote 13 Quadra L, Santa Ely, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28860-000 - inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.115.126/0001-72, neste ato representada pelo procurador Sr. **Diego Erásio da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 207224536 IFP/RJ e CPF/M.F sob o nº 102.386.847-41, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo, oriundo do Processo Administrativo nº 0159/2022, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade, a **Supressão de valor correspondente a 0,0258% do valor do Contrato atual, devido a reprogramação dos itens da planilha de custos da Contratada, conforme folhas 638 a 653 anexada nos autos do Processo Administrativo nº 0159/2022, referente substituições de rede água potável e coletora de esgoto sanitário, na rua 33, Bairro Vila Cecilia, Volta Redonda/RJ, sendo 1.674,00 metros de rede água potável PVC DEF^oF^o diâmetro 150 mm e 246,00 metros de rede coletora de esgoto sanitário PVC NBR 7362, diâmetro 200 mm.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 feito com base nos termos do Art. 65 § 1º e 2º, da Lei Federal, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato, que seguem e vigem inalteradas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 037/2022 – PROCESSO ADM. Nº 0159/2022 - GAJ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência permanece o mesmo, 27/01/2023 a 16/03/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA SUPRESSÃO

O valor total suprimido é de **R\$70,41 (setenta reais e quarenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme determina a Deliberação n.º 312, de 06 de Maio de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Volta Redonda, 16 de Março de 2023.

Eng. Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo
SAAE/VR

Diego Erásio da Silva
Procurador

LDN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF